



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

Nº 167

Cabreúva 29 de Maio de 2015

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 506, DE 29 DE ABRIL DE 2015

“NOMEIA NOVA INTERVENTORA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA INTERVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada como intervenitora do Poder Público Municipal na Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva a servidora pública municipal a Sra. Elisabeth Gomes Martins, agente administrativa III, brasileira, portadora do RG nº 11.538.266-5, e inscrita no CPF sob o nº 069.115.248-90.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Acompanhamento da intervenção passará a ser composta pela Secretária de Finanças do Município e pelo Assessor Jurídico.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 29 de abril de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e arquivado no setor de expediente e registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de abril de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

DECRETO Nº 509, DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cabreúva no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA – RG. nº 5.939.293-9 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – REGIANE CANDIDO XAVIER DE SOUZA – RG. nº 32.353.754-6 – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – CREIDE DA SILVA – RG. nº 14.018.048 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 281, de 24 de setembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 13 de maio 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 13 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 510, DE 19 DE MAIO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a escolha dos membros abaixo mencionados, em lista indicada pela Secretaria Municipal de Turismo, para compor o Conselho Municipal de Turismo, criado através da Lei Municipal nº 1.364, de 02 de abril de 1.997, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Público:

1. LUCÍLIA PINTO DE SOUZA GIACOMINI – Secretária Municipal de Turismo;

2. RENATO DONIZETTI VIOLARDI – Secretário Municipal de Cultura;

3. SIMONE APARECIDA CALANDRIN – Coordenadora Técnica de Turismo;

4. GLÁUCIA CRISTINA DE SOUZA – Secretária Municipal de Meio Ambiente;

II - Representantes do Segmento de Turismo (Turismo Cultural, Turismo Saúde, Hospitalidade, Lazer e Eventos):

1. RODRIGO OLIVEIRA – El Shadaí Park Hotel (Hospedagem e Eventos);

2. MARCIA DOLORES FACIOLI – Colinas de Cabreúva (Hospedagem);

3. MARIA REGINA P. SOUZA – Spa Recanto (Turismo Saúde e Lazer);

4. MARILZA VICENTE – (Grupo de Artesão de Cabreúva);

5. BEATRIZ FORNAZARI MOURA – (Técnica de Turismo);

6. HERMES TRALDI – Fazenda Guaxinduva (Turismo de Lazer);

7. CLÁUDIO ANIERI – Solar das Primaveras (Hospedagem);

8. HELENA DE FÁTIMA MOTTA DONATTI – (Grupo Cabreúva História e Memória);

9. GLICÉRIO DA SILVEIRA ARRUDA – Camping Cabreúva (Hospedagem e Turismo de lazer);

III – Representantes de Associações:

1. MARISA ROMÃO – ACE (Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva);

2. VITOR DAVI RICCI CAMARGIO – (Associação dos Amigos do Comércio de Cabreúva);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de maio de 2015.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário, em especial o Decreto n. 39 de 16 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 19 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de maio de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 511, DE 19 DE MAIO DE 2015

REGULAMENTA O ARTIGO 21, DA LEI Nº 2.010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.010, de 14 de fevereiro de 2014, institui no âmbito do Município de Cabreúva, o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP);

CONSIDERANDO que o Art. 21 do referido Diploma prevê a criação do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (PPP), vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (PPP), criado através do Artigo 21, da Lei Municipal nº 2.010, de 14 de fevereiro de 2014, será composto dos seguintes integrantes:

I – Secretário Municipal de Obras;
II – Secretário Municipal de Saúde;
III – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
IV – Secretário Municipal de Finanças;
V – Secretário Municipal de Administração;
VI – Assessor Jurídico.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor da Parceria - CGP as seguintes atribuições:
I - definir os serviços prioritários para execução no regime de Programas de Parcerias Público-Privadas (PPP);

II - definir os critérios para subsidiar a análise sobre conveniência e oportunidade de contratação sob o regime PPP;

III - fiscalizar a execução das Parcerias Público-Privadas (PPP);

IV - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP), observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/04 - PPP;

V - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios;

VI - aprovar os editais, os contratos e suas alterações;

VII - apreciar e aprovar os relatórios de execução de contratos de PPP;

VIII - estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos dos contratos de PPP;

IX - elaborar seu regimento interno;

X - fazer publicar em jornal de circulação regional as atas de suas reuniões.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal disponibilizará junto ao Conselho Gestor da Parceria - CGP, um Conselho Técnico para o fornecimento de apoio técnico e administrativo, necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 19 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e **afixado** no local de costume. **Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva**, em 19 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

LEI Nº 2.062, DE 07 DE MAIO DE 2015

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.483, de 20 de dezembro de 2000.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 07 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.063, DE 26 DE MAIO DE 2015

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 1.725 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.725 de 20 de dezembro de 2005 passa a vigorar com as seguintes redações:
I- O inciso VIII do Art. 6º, passa a ter a seguinte redação: Art. 6º

VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licenças aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, fiscalizar, aplicar penalidades e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses previstas nesta Lei.

II- O §1º do Art. 7º passa a contar com a seguinte redação:

§1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Executivo Municipal, prioritariamente pelas Secretarias de Ação Social, Educação, Esportes e Saúde.

III -O Art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação, revogado seu parágrafo único: Art. 12 O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos do Município.

IV- O Art. 13 passa a ter a seguinte redação, revogado seu parágrafo único e acrescido dos §1º e §2º: Art. 13 Cabe ao Executivo Municipal, estabelecer a jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares, bem como o local, dia e horário de funcionamento de suas atividades, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

§ 1º o exercício da função de Conselheiro Tutelar não comportará vínculo de emprego com a municipalidade.

§ 2º deverão ser estabelecidas, no Regime Interno do Conselho Tutelar, condições para o atendimento às emergências em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, além das reuniões do colegiado.

V- O Art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14 O Executivo Municipal poderá, através de Lei, fixar um "pro labore" mensal aos membros escolhidos do Conselho Tutelar.

VI- O inciso, IV do Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único: Art. 16.

IV - ter completado o ensino superior.

Parágrafo único. Poderá ser exigido do candidato ao Conselho Tutelar, exigências técnicas como exame psicológico e prova objetiva de conhecimentos específicos.

VII- Os incisos VIII, IX e X do Art. 17 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 17.....

VIII- possuir ou vir a assumir, exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada, exceto nos casos de compatibilidade de horários nas hipóteses expressamente previstas no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

IX- deixar de cumprir, de qualquer forma, os planos estabelecidos, salvo nos casos de eventuais substituições previamente oficiadas.

X- receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou quaisquer tipos de vantagens ou benefícios por órgão, pessoa ou entidade diverso da Prefeitura Municipal.

VIII- O §2º e o inciso II e III do §3º todos do Art. 18 passam a ter a seguinte redação: § 1º -

§ 2º— A Comissão de Apuração, para fins de atendimento do Art. 18 "caput", poderá solicitar, para fins de orientação e acompanhamento dos trabalhos, a título gratuito, órgão técnico pertencente ao poder público. § 3º -

II- Suspensão não remunerada, de 01 (um) dia a 03 (três) meses.

III- Destituição do Mandato.

IX- O Art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 20 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto facultativo da população com domicílio eleitoral no município de Cabreúva, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

X- Os incisos I, II, VI, XI do Art. 21, acrescidos do inciso XII e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 da Lei Federal n. 8069/90.

II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I ao VII da Lei Federal n. 8069/90.

III-

VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, destinado ao adolescente infrator, observado o disposto no Art. 101, I a VI da Lei Federal n. 8069/90.

XI- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2015.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 26 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.064, DE 26 DE MAIO DE 2015

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DO “PRO LABORE” DESTINADO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no valor do "pro labore" mensal, destinado aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cabreúva, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único. O valor do "pro labore" destinado em conformidade com o "caput" deste artigo passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária programada para o ano de 2016, consignada no orçamento respectivo, nos termos do artigo 43, §1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 26 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 07 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL

LOCALIZADO NO BAIRRO DO PINHAL, AUTORIZA A PERMUTA DESTA COM CINCO IMÓVEIS PARTICULARES DE INTERESSE PÚBLICO MEDIANTE ACORDO ADMINISTRATIVO, SEM PAGAMENTO DE DIFERENÇAS PECUNIÁRIAS APONTADAS EM LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO CONSTANTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a desafetação de bem imóvel descrito na matrícula nº 73.882, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu, recebida em doação por meio da Lei Complementar nº 152, de 04 de maio de 1998, passando da condição de bens de uso comum do povo para integrar a relação de bens dominiais, a saber: *Um imóvel rural denominado "GLEBA P", desmembrada da Sub-Área A-1/A da Fazenda Pinhal, situada no Bairro do Jacaré ou Cai, no município de Cabreúva-SP, assim descrito: "seu perímetro tem início no marco AF-1, situado na margem esquerda da Faixa do DER, no sentido da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - Cabreúva e distante 212,57m do entroncamento da mencionada Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto com a faixa do DER, deste ponto segue no sentido anti-horário pela referida margem da Faixa do DER por uma distância de 161,51m e rumo geral SW até atingir o ponto L-16, situado na confluência da faixa do DER com córrego existente, deste ponto deflete a esquerda acompanhando a margem do referido córrego por uma distância de 124,67m até atingir o ponto L-15, deflete à esquerda por uma distância de 78,00m e rumo NE 79º53', fazendo divisa com propriedade de Alberto Rubens Botti, até atingir o ponto KP2 situado na confluência com propriedade de Alberto Rubens Botti, deflete novamente a esquerda por uma distância de 194,93m e rumo NW 10º07' fazendo divisa com propriedade de Alberto Rubens Botti até atingir o ponto AF-2, deflete novamente a esquerda por uma distância de 191,30m e rumo SW 79º53' fazendo divisa com propriedade da Mercantil e Industrial Aflon Artefatos Plásticos e Metálicos Ltda., até atingir o ponto AF-1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 35.908,66m²". (sic)*

§ 1º - O imóvel objeto da desafetação através deste artigo é descrito em conformidade com a matrícula anexa, que desta lei complementar fica fazendo parte integrante.

§ 2º - Eventual desconformidade na transcrição da área no *caput* com o que consta na matrícula não se considera inovação, mas sim mero

erro material, pois o objeto é a desafetação da área total descrita na matrícula nº 73.882, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta, com o **ESPÓLIO DE RUBENS FACIOLI**, representado pelo inventariante nomeado no inventário extrajudicial em andamento no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos do Distrito do Jacaré, Cabreúva/SP, **MARCELO FACIOLI**, inscrito no CPF sob o nº 101.541.508-35, e com **FÁBRICA DE TRANÇAS BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.831.575/0001-94, representada na forma de seu contrato social por **JOSÉ MARCOS FACCIOLI**, inscrito no CPF sob o nº 050.838.368-40, **MÁRIO FACIOLI NETO**, inscrito no CPF sob o nº 027.105.208-26, e **MARCELO FACIOLI**, já acima qualificado, do bem imóvel desafetado do patrimônio público municipal, descrito no art. 1º desta lei complementar, com bens imóveis de propriedade do Espólio de Rubens Facioli, objetos das transcrições nº 24.991, nº 32.946, nº 29.846, do Oficial de Registro de Imóveis de Itu e da matrícula nº 42.857, do Oficial do Registro de Imóveis de Itu, e pela área particular de propriedade de Fábrica de Tranças Brasil Ltda., objeto da matrícula nº 4.191, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu, ou seja, todos os títulos de registro dos imóveis componentes da área em que se localiza o antigo galpão da fábrica, no centro de Cabreúva, totalizando área de terreno de 1.457,82 m² (excluindo-se área do imóvel residencial existente na transcrição nº 29.846, do Ofício de Registro de Imóveis de Itu, mediante desdobro a ser realizado pelos particulares), que, após a retificação da área e unificação dos títulos, restará assim descrito em seu perímetro:

Imóvel urbano, objeto das matrículas 42857 e 4191, da transcrição 32946 a parte das transcrições 29846 e 24991, todos CRI/Itu, contendo vários galpões com área total construída de 2.098,63m² que assim se descreve: "Inicia no ponto "1", locado no início da curva de concordância da Av. Major Antônio da Silveira Camargo, lado par, com a Rua Mário Facioli, lado par, na quadra completada pelas ruas Conselheiro Rodrigues Alves e Cônego Motta, de onde segue divisa sentido horário, fazendo frente para a Av. Major Antônio da Silveira Camargo com AZ 133º49'44" e distancia de 27,70m até o ponto "2", deflete a direita e segue confrontando com Inácia Dolores Guimarães e outros com AZ 198º35'36" e distancia de 41,90m até o ponto "3", deflete a direita e segue confrontando com André Luiz Venâncio e esposa com AZ 289º05'25" e distancia de 5,00m até o ponto "4", deflete a esquerda e segue ainda confrontando com André Luiz Venâncio e esposa com AZ 199º18'43" e distancia de 5,40m até o ponto "5", deflete a direita e segue confrontando com o espólio de Rubens Facioli com AZ 288º36'55" e distancia 10,50m até o ponto "6", deflete a direita e segue confrontando com Mário Edison Guimarães Giacomini e outros com AZ 19º13'01" e distancia

de 3,00m até o ponto "7", deflete a esquerda e segue ainda confrontando com Mário Edison Guimarães Giacomini e outros com AZ 288º41'38" e distancia de 13,50m até o ponto "8", deflete a direita e segue fazendo lado para Rua Mário Facioli com AZ 18º51'28" e distancia de 53,50m até o ponto "9" de onde deflete a direita e segue em curva de concordância na confluência da Rua Mário Facioli com Av. Major Antônio da Silveira Camargo com raio de 3,20m e distancia de 4,54m até o ponto "1", início desta descrição, encerrando a área de 1.457,82m²".

§ 1º - Os bens imóveis descritos no *caput*, a serem entregues ao Município em permuta, pelo Espólio de Rubens Facioli e por Fábrica de Tranças Brasil Ltda., terão destinação específica para a instalação de novo Paço Municipal.

§ 2º - Fica aprovado o acordo administrativo para a permuta simples do imóvel descrito no art. 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, pelos cinco imóveis descritos no art. 2º, de propriedade de Espólio de Rubens Facioli e Fábrica de Tranças Brasil Ltda., sem pagamento pecuniário, acordo esse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e Espólio de Rubens Facioli e Fábrica de Tranças Brasil Ltda. nos autos do processo administrativo nº 2883/2014 e apenso nº 1221/2013, cuja cópia desta lei complementar fica fazendo parte integrante.

§ 3º - Os imóveis objeto da permuta através deste artigo são descritos em conformidade com as matrículas e transcrições anexas, que desta lei complementar ficam fazendo parte integrante.

§ 4º - Eventuais desconformidades nas transcrições das áreas no *caput* com o que consta nas matrículas e transcrições, bem como com o que constará na futura descrição da área retificada e unificada, não se consideram inovação, mas sim mero erro material, pois o objeto pretendido é a permuta do bem descrito no artigo 1º pelos cinco bens particulares descritos e objetos das transcrições nº 24.991, nº 32.946, nº 29.846, do Oficial de Registro de Imóveis de Itu e da matrícula nº 42.857, do Oficial do Registro de Imóveis de Itu, e pela área objeto da matrícula nº 4.191, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu, ou seja, todos os títulos de registro dos imóveis componentes da área em que se localiza o antigo galpão da fábrica, no centro de Cabreúva, totalizando área de terreno de 1.457,82 m² (excluindo-se área do imóvel residencial existente na transcrição nº 29.846, do Ofício de Registro de Imóveis de Itu, mediante desdobro a ser realizado pelos particulares).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura pública de permuta, nos termos alinhavados nos artigos anteriores bem como, e especialmente, no acordo administrativo celebrado nos autos do processo administrativo nº 2883/2014 e apenso nº 1221/2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 07 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 962, DE 07 DE MAIO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 777, de 06 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representantes do Poder Público Municipal:
1. Titular: Rita Aparecida Moraes Hollo
Suplente:.....”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 07 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 963, DE 11 DE MAIO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso IV, letra b, item 3, do Artigo 1º, da Portaria nº 777, de 06 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Representantes dos Usuários:
b) Representantes de Entidades dos Movimentos Sociais
3. Lar Cristão de Assistência a Menores
Titular: Carlos Sacrato de Oliveira”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo em 17 de abril de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 11 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 965, DE 18 DE MAIO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar as Servidoras abaixo para constituírem Comissão para Processo de Remoção de Professores e de Avaliação de Desempenho dos Funcionários que compõem o quadro do Magistério Municipal:

- CAROLINA PEDROSO DE OLIVEIRA HIRANO – RG. nº 33.001.114-5;
- ELIZANDRA PAES ALMEIDA – RG. nº 27.110.038-2;
- MARIA CRISTINA CORAZZA MARCOLINO – RG. nº 12.808.052;
- MARTA BICALHO CANO – RG. nº 17.887.751;
- MAZELEI APDA DE SOUZA TARALLO DOMINGUES – RG. nº 22.291.927-5;
- RENATA CAETANA DA SILVA – RG. nº 34.056.089-7.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 18 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 966, DE 19 DE MAIO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar os seguintes membros para constituírem Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (PPP):

I – Eng. André Alessandro Vicente, Secretário Municipal de Obras;
II – Dra. Rita Aparecida Moraes Hollo, Secretária Municipal de Saúde;
III – Rosimeire Rabelo Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente;
IV – Tatiana Cordeiro Alves dos Santos, Secretária Municipal de Finanças;
V – Dr. Benevides Ricomini Dalcin, Secretário Municipal de Administração;
VI – Dr. Carlos Alexandre Pedroso, Assessor Jurídico.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 19 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 19 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 967, DE 19 DE MAIO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

buições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os seguintes membros, além daqueles já designados para a Comissão Municipal de Licitações, através da Portaria nº 858, de 28 de janeiro de 2015, para constituírem Comissão Especial de Licitações para a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2015, em trâmite no processo administrativo nº 1183/2015, destinada à Parceria Público-Privada, na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município:

I – Eng. André Alessandro Vicente, Secretário Municipal de Obras;

II – Dra. Rita Aparecida Moraes Hollo, Secretária Municipal de Saúde;

III – Rosimeire Rabelo Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Licitações poderá se valer de apoio técnico de terceiros, servidores públicos ou estranhos à Administração Pública Municipal, para análise de documentos e demais atos do processo licitatório em questão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 19 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 19 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMDEC”

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, criada pelo Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 1.997.

ARTIGO 2º - Na forma do Cronograma Funcional da **COMDEC** a composição, bem como competência e atribuições dos Grupos de Atividades nas respectivas áreas de funcionamento, cujos cargos são exercidos sem ônus, como participação comunitária, é a seguinte:

Presidente: MARCELO DEFENDI
Vice-Presidente: TIAGO HENRIQUE MAGRI
Secretário Executivo: FABIANA MISSÉ MARON

Membros: JECEL DE CAMPOS (Agricultura)
ANA PAULA DE OLIVEIRA (Ação Social)
DÉBORAH BONELHO (Turismo)

GUACIRA LOPES DA SILVA (Saúde)
ROSE RABELO TIMPORIM (Meio Ambiente)
RENATO DONIZETTI VIOLARDI (Cultura)
BENEVIDES RICOMINI DALCIN (Administração)
ANDRÉ ALESSANDRO VICENTE (Obras)
ROZELI FABER (Educação)
CRISTIANE DA GRAÇA SPIANDORELLO SATRIANO (Esportes)
CELSO DUARTE (Transporte)

ARTIGO 3º – Os serviços prestados em ocorrências de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

ARTIGO 4º – Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 161, de 14/02/2013 e 325, de 12/06/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 25 de maio de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de maio de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, pela impossibilidade de localização através de correspondência registrada, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 30 da Lei Complementar 357 de 29 de maio de 2.014**, para que no prazo de **30** (trinta) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações, autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO:

(11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

Notificação: 4479/2015- Artigo 14º- Contribuinte nº00353119700849- Rua: Taiti **Lote: 01, Quadra: T- Loteamento: Vilarajo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim**. Proprietário (a): **Quioshi Sakagani**-Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 002785 Série A- Artigo 14º § 1º- Contribuinte nº00142525400846- Rua: Cônego Motta, **Lote: Setor 03, Quadra: 01- Loteamento: Be-**

nedito Rosa- Bairro: Centro. Proprietário (a): **Espólio Xisto Bergamini**. Ocorreu em Infração por: Não promover limpeza e desinfecção.

Notificação: 4114/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00142525400846- Rua Cônego Motta, **Lote: Setor 03, Quadra: 01- Loteamento: Benedito Rosa- Bairro: Centro**. Proprietário (a): **Espólio Xisto Bergamini**. Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4803/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00142525400846- Rua: Cônego Motta, **Lote: Setor 03, Quadra: 01- Loteamento: Benedito Rosa- Bairro: Centro**. Proprietário (a): **Espólio Xisto Bergamini**. Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4801/2015- Artigo 14º- Contribuinte nº00353119702296- Rua: Taiti, **Lote: 06, Qua-**

dra: T- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim. Proprietário (a): **Fernando Tuacek**. Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 4832/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00351114300017- Avenida Cabreúva, **Lote: Gleba, Quadra: 27- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Aparecida Moreira Buchain- Espólio.** Ocorreu em Infração por: Não fecha-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4826/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00351114300017- Avenida Cabreúva, **Lote: Gleba, Quadra: 27- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Aparecida Moreira Buchain- Espólio.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4885/2015- Artigo 14º, 16º Parágrafo Único- Contribuinte nº003511149402595- Rua: Alexandrita, **Lote: 29, Quadra: F- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Crimape Empr. E Participações S/C LTDA.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 4886/2015- Artigo 14º, 16º Parágrafo Único- Contribuinte nº00351516901474- Rua: Lazuli, **Lote: 51, Quadra: T- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Crimape Empr. E Participações S/C LTDA.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 4810/2015- Artigo 6º, Contribuinte nº00252324101265- Rua: Rio Grande do Sul nº1.480, **Lote: 15, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Maria Aparecida Missako Kimura.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4805/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00252324101265- Rua: Rio Grande do Sul nº1480, **Lote: 15, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Maria Aparecida Missako Kimura.** Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4490/2015- Artigo 14º § 2º I, Contribuinte nº00144319800370- Avenida Durval Amirat, **Lote: 29, Quadra: UN- Loteamento: Jardim**

Santana, Bairro: Centro. Proprietário (a): **Ricardo Valente Magaldi.** Ocorreu em Infração por: Não promover limpeza e desinfecção, Imóvel com obras em execução com canteiro com vegetação.

Notificação: 4486/2015- Artigo 14º § 2º I, Contribuinte nº00144319800370- Avenida Durval Amirat, **Lote: 28, Quadra: UN- Loteamento: Jardim Santana, Bairro: Centro.** Proprietário (a): **Ricardo Valente Magaldi.** Ocorreu em Infração por: Não promover limpeza e desinfecção, Imóvel com obras em execução com canteiro com vegetação.

Notificação: 4347/2015- Artigo 14º- Contribuinte nº00144315901347- Rua: Jundiá s/nº- **Lote: 11, Quadra: P- Loteamento: Nova Cabreúva, Bairro: Guaxatuba.** Proprietário (a): **Ana Claudia G. de S. Magalhães Omia.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Auto de Infração: 003372/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00144315901347- Rua: Jundiá s/nº- **Lote: 11, Quadra: P- Loteamento: Nova Cabreúva, Bairro: Guaxatuba.** Proprietário (a): **Ana Claudia G. de S. Magalhães Omia.** Notificação nº 002966 imposta por: Não executar no passeio público a construção da calçada no imóvel de sua propriedade.

Auto de Infração: 003373/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00144315901347- Rua: Jundiá s/nº- **Lote: 11, Quadra: P- Loteamento: Nova Cabreúva- Bairro: Guaxatuba.** Proprietário (a): **Ana Claudia G. de S. Magalhães Omia.** Notificação 002970 imposta por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Auto de Infração: 003396/2015- Artigo 17º § 3º, Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00351233300011- Avenida do Parque- **Lote: 39, Quadra: P- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Jacaré.** - Proprietário (a): **Crimape Empr. e Participações S/C LTDA** Notificação 003825/2013 imposta por: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio (calçada) e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Auto de Infração: 003394/2015- Artigo 17º § 3º, Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00351233300011- Avenida do Parque- **Lote: 39, Quadra: P- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Crimape Empr. e Participações S/C LTDA** Notificação 003824/2013 imposta por: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel fechado com muro de alvenaria.

Notificação: 4090/2015- Artigo 14º, Contribuinte nº00351233300011- Avenida do Parque- **Lote: 39, Quadra: P- Loteamento: Jardim Colina da Serra II, Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Crimape Empr. e Participações S/C LTDA.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 4813/2015- Artigo 14º, Contribuinte nº00353142903895- Rua: Filipinas, **Lote: 22, Quadra: O- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim.** Proprietário (a): **Espólio Anedote Ferreira da Silva.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 4814/2015- Artigo 14º, Contribuinte nº00351114101310- Rua: São João Del Rey, **Lote: 12, Quadra: 03- Loteamento: Parque Santo Antônio- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Valdenice Batista de Oliveira Zacchi e Outros.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação: 4833/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00351114101310- Rua: São João Del Rey, **Lote: 12, Quadra: 03- Loteamento: Parque Santo Antônio- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Valdenice Batista de Oliveira Zacchi e Outros.** Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4834/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00351114101310- Rua: São João Del Rey, **Lote: 12, Quadra: 03- Loteamento: Parque Santo Antônio- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Valdenice Batista de Oliveira Zacchi e Outros.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4896/2015- Artigo 10º II, 16º- Contribuinte nº00353211901590, Rua: Ambrósio Castaldi Filho nº 107- B, **Lote: 11, Quadra: A- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim.** Proprietário (a): **Laisa Maria Siqueira Castellini.** Ocorreu em Infração por: Utilizar plantas dotadas de espinhos junto ao passeio público.

Notificação: 4087/2015- Artigo 14º- Contribuinte nº00351128402220- Rua: Turmalina, **Lote: 38, Quadra: E- Loteamento: Jardim Colina da Serra - Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **José Euclides de Oliveira.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Auto de Infração: 003007/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00351127203238- Rua:

Turmalina, **Lote: 05, Quadra: D- Loteamento: Jardim Colina da Serra - Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Alice da Costa Godoy e Outro.** Notificação 4209/2014 Imposta por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Auto de Infração: 003383/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00351128402220- Rua: Turmalina, **Lote: 38, Quadra: E- Loteamento: Jardim Colina da Serra - Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **José Euclides de Oliveira,** Notificação 003391/2014 imposta por: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com muro de alvenaria com no mínimo 0,80cm de altura...

Auto de Infração: 003385/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00351128402220- Rua: Turmalina, **Lote: 38, Quadra: E- Loteamento: Jardim Colina da Serra - Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **José Euclides de Oliveira,** Notificação 003392/2014 imposta por: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio (calçada).

Notificação: 4831/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00252328100018- Estrada Municipal s/nº, **Lote: Gleba, Quadra: 27- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Oliva PS. Administração de Bens LTDA.** Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4825/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00252328100018- Estrada Municipal s/nº, **Lote: Gleba, Quadra: 27- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Oliva PS. Administração de Bens LTDA.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4802/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00252327700010- Rua: Rio Grande do Sul, **Lote: 11/A-1, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Estoril Sol S/A Empreendimentos Imobiliários.** Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4808/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00252327700010- Rua: Rio Grande do Sul, **Lote: 11/A-1, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Estoril Sol S/A Empreendimentos Imobiliários.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4815/2015- Artigo 2º- Contribuinte

nº00252324500012- Estrada municipal s/nº, **Lote: 11 A, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Estoril Sol S/A Empreendimentos Imobiliários.** Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4817/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00252324500012- Estrada municipal s/nº, **Lote: 11 A, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Estoril Sol S/A Empreendimentos Imobiliários.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4809/2015- Artigo 2º- Contribuinte nº00252325800016- Estrada municipal s/nº, **Lote: 11, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Joaquim Meira Leite.** Ocorreu em Infração por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4818/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00252325800016- Estrada municipal s/nº, **Lote: 11, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Joaquim Meira Leite.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4082/2015- Artigo 14º, Contribuinte nº00351148200011- Rua: Quartzito, **Lote: 59, Quadra: I- Loteamento: Jardim Colina da Serra II, Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Elias Jordão de Lima.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Auto de Infração: 003391/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00142615701137- Rua: Candeias- **Lote: 08, Quadra: H- Loteamento: Vale Verde - Bairro: Barrinha- Proprietário (a): Conrad Candido Bueno.** Notificação 4183/2014 Imposta por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4862/2015- Artigo 14º- Contribuinte nº00264628701635- Rua: Gláucio Silvío Cardoso- **Lote: 14, Quadra: A- Loteamento: Flor de Ipê: Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Flor de Ipê Empreendimentos e Const. LTDA.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Auto de Infração: 003017/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00264628701635- Rua:

Gláucio Silvío Cardoso- **Lote: 14, Quadra: A- Loteamento: Flor de Ipê: Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Flor de Ipê Empreendimentos e Const. LTDA.** Notificação: 003962/2014 Imposta por: Não fechá-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Auto de Infração: 003018/2015- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00264628701635- Rua: Gláucio Silvío Cardoso- **Lote: 14, Quadra: A- Loteamento: Flor de Ipê: Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Flor de Ipê Empreendimentos e Const. LTDA.** Notificação: 003963/2014 Imposta por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4891/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00144319300015- Avenida Vereador Durval Amarat- **Lote: 01, Quadra: H- Loteamento: Nova Cabreuva- Bairro: Guaxatuba- Proprietário (a): Levi Correa Cabral.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4089/2015- Artigo 6º- Contribuinte nº00142615700877- Rua: Candeias- **Lote: 09, Quadra: H- Loteamento: Vale Verde - Bairro: Barrinha- Proprietário (a): Conrad Candido Bueno.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4493/2015- Artigo 14º- Contribuinte nº00363445902926- Avenida Vereador José Donato- **Lote: 05, Quadra: J- Loteamento: Jardim da Serra, Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Almir Calegari.** Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Errata- Notificação: 4280/2014- Artigo 6º- Contribuinte nº00264625103878- Avenida São Paulo, **Lote: 17/B, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Valdomiro Manoel de Godoy- Espólio.** Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Errata- Notificação: 4279/2014- Artigo 2º- Contribuinte nº00264625103878- Avenida São Paulo, **Lote: 17/B, Quadra: 02- Loteamento: Bairro do Jacaré- Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): **Valdomiro Manoel de Godoy- Espólio.** Ocorreu em Infração por: Não fecha-lo no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Errata- Notificação: 4293/2014- Artigo 14º- Con-

tribuinte nº00144319601831- Rua: Princesa Isabel, Lote: P/05, Quadra: 03- Loteamento: Jardim Santana- Bairro: Centro. Proprietário (a): Valéria Floro dos Santos. Ocorreu em Infração por: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Errata- Notificação: 4373/2014- Artigo 6º- Contribuinte nº00351424700010, Avenida Vereador José Donato- **Lote: 01, Quadra: AO- Loteamento: Vilarejo Sopé da Serra- Bairro: Bonfim.** Proprie-

tário (a): José Francisco Faber Jr. O Outros. Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Errata- Auto de Infração: 003275/2014- Artigo 17º- Valor R\$ 637,50- Contribuinte nº00351148000409- Rua: Piritá- **Lote: 05, Quadra: H- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Bairro: Jacaré.** Proprietário (a): Valdemir Alves, Notificação 003799/2013 imposta por: Não manter o ali-

nhamento frontal de seu imóvel com passeio (calçada) e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Errata- Notificação: 4194/2014- Artigo 6º- Contribuinte nº00351232202750, Rua: Rubelita - **Lote: 14, Quadra: Q- Loteamento: Jardim Colina da Serra II- Bairro: Bonfim.** Proprietário (a): João Camargo da Silva. Ocorreu em Infração por: Não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 10 da Lei Complementar 287 de 08 de setembro de 2.005**, para que no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações e/ou autos de infrações em seus respectivos prazos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº 50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

Notificação 4399/15 – Artigo 1º LC 287/05. Nome: **Olindo Pansonato e Outros.** Contribuinte nº 00351410906477 Rua Hungria, 77, lote 04A, quadra AM (Bairro Bonfim), Loteamento Vilarejo Sopé da Serra. Ocorreu em infração por: Iniciar

obra de ampliação sem licença prévia municipal. **Notificação 4414/15 – Artigo 1º LC 287/05.** Nome: **Lourival Fantinati e Outra.** Contribuinte nº 00251333700010 Rua Antonio Ortega, s/nº, lote 01A, quadra A (Bairro Pinhal), Loteamento 0049 Chá-

caras do Pinhal. Ocorreu em infração por: Não apresentar alvará de terraplenagem aprovados pela prefeitura, notificação enviada por AR do correio e a assinatura do recebimento não se trata do titular da ficha de cadastro da prefeitura.



CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2015

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	28.144,40	40.627,55	46.416,95	30.718,32	31.794,46	31.365,85	64.722,60	31.816,39	36.159,77	36.082,83	29.103,85	31.121,30	438.074,27
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	38.250,00	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	45.832,00	45.373,68	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	500.694,88
ENCARGOS SOCIAIS	14.392,44	15.776,24	16.296,85	15.600,46	15.833,73	16.634,99	23.009,54	16.305,95	15.331,01	15.361,64	14.774,04	15.197,70	194.514,59
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	6.054,56	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	13.320,04	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	85.974,80
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	86.841,40	104.312,61	110.622,62	94.227,60	95.537,01	100.492,86	146.425,86	96.031,16	99.399,60	99.353,29	91.786,71	94.227,82	1.219.258,54
DEDUÇÕES													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.380,41	0,00	0,00	0,00	6.380,41
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.380,41	0,00	0,00	0,00	6.380,41
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	86.841,40	104.312,61	110.622,62	94.227,60	95.537,01	100.492,86	146.425,86	96.031,16	93.019,19	99.353,29	91.786,71	94.227,82	1.212.878,13

CABREÚVA, 30 DE ABRIL DE 2015

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	153.498.313,41	
Despesas Totais com Pessoal	1.212.878,13	0,79
Limite Máximo (art. 20 LRF)	9.209.898,80	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	8.749.403,86	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 30 DE ABRIL DE 2015

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO:

EDITORIA PERISCÓPIO LTDA

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	175.452.723,87	178.724.711,77	32.648.191,28	18,26	59.273.464,56	33,16	119.451.247,21		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	24.100.928,00	23.891.494,75	4.897.346,40	20,49	7.824.209,35	32,74	16.067.285,40		
taxas	3.547.000,00	3.044.579,51	567.732,96	18,64	679.932,47	22,33	2.364.667,04		
contribuicao de melhoria	1.040,00	693,36	0,00	0,00	0,00	0,00	693,36		
receita de contribuicoes									
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	686.400,00	703.580,60	158.719,22	22,55	245.980,60	34,96	457.600,00		
receita patrimonial	15.000,00	11.600,00	0,00	0,00	1.600,00	13,79	10.000,00		
receitas imobiliarias	2.105.330,00	2.235.020,65	465.038,24	20,80	831.466,85	37,20	1.403.553,80		
receitas de valores mobiliarios									
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	128.551.370,40	131.062.111,07	22.917.086,49	17,48	45.361.197,19	34,61	85.700.913,88		
transferencias de instituicoes privadas	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
transferencias de convenios	1.589.380,00	1.468.001,07	315.269,54	21,47	408.414,31	27,82	1.059.586,76		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	2.089.000,00	1.796.152,53	204.981,00	11,41	403.485,53	22,46	1.392.667,00		
indenizacoes e restituicoes	1.230.000,00	923.454,01	58.017,38	6,28	103.453,97	11,20	820.000,04		
receita da divida ativa	1.247.000,00	1.304.683,14	208.583,99	15,98	406.682,78	31,17	898.000,36		
receitas correntes diversas	1.160.000,00	3.398.862,26	51.120,95	1,50	142.766,40	4,20	3.256.095,86		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	4.062.735,47	5.512.785,46	2.804.295,11	50,86	2.804.295,11	50,86	2.708.490,35		
alienacao de bens	1.040,00	693,36	0,00	0,00	0,00	0,00	693,36		
alienacao de bens moveis	4.936.500,00	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00		
alienacao de bens imoveis									
transferencias de capital	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	100,00	0,00		
transferencias intergovernamentais									
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.452.723,87	178.724.711,77	32.648.191,28	18,26	59.273.464,56	33,16	119.451.247,21		
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	175.452.723,87	178.724.711,77	32.648.191,28	18,26	59.273.464,56	33,16	119.451.247,21		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	175.452.723,87	178.724.711,77	32.648.191,28	18,26	59.273.464,56	33,16	119.451.247,21		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro									
reabertura de creditos adicionais									

MUNICIPIO DE CABREUVA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	89.694.453,27	28.828.995,33	51.002.408,17	132.841.053,06	45.094.328,08	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	62.004.595,97	62.065.313,24	9.773.839,40	19.354.897,35	42.710.415,89	9.899.431,20	18.693.764,93	43.371.548,31	17.574.707,61	0,00
juros e encargos da divida	1.678.172,00	1.571.172,00	0,00	1.571.171,00	1,00	78.935,62	145.798,94	1.425.373,06	145.798,94	0,00
outras despesas correntes	92.236.955,00	98.640.911,45	10.476.675,17	66.473.604,24	32.167.307,21	16.628.227,20	29.559.467,06	69.081.444,39	24.808.091,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	18.091.257,47	20.124.321,11	430.837,81	6.155.080,94	13.969.240,17	2.167.079,09	2.500.228,95	17.624.092,16	2.462.581,83	0,00
amortizacao da divida	594.255,43	594.255,43	0,00	594.254,43	1,00	55.322,22	103.148,29	491.107,14	103.148,29	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	847.488,00	847.488,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	89.694.453,27	28.828.995,33	51.002.408,17	132.841.053,06	45.094.328,08	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	89.694.453,27	28.828.995,33	51.002.408,17	132.841.053,06	45.094.328,08	0,00
SUPERAVIT (XIII)							8.271.056,39			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	89.694.453,27	28.828.995,33	59.273.464,56	124.569.996,67	45.094.328,08	

CONAM 1.0-2015

Notas:
 Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devesa ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:11

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)		Em Reais
CONAM 1.0-2015		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Em Reais									
CONAM 1.0-2015											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	100,00	89.694.453,27	28.828.995,33	51.002.408,17	100,00	132.841.053,06	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.055.000,00	2.055.000,00	219.947,85	669.396,19	0,71	1.385.603,81	255.781,90	509.053,07	0,99	1.545.946,93	0,00
administracao geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	845.160,57	857.660,57	127.679,21	341.356,13	0,36	516.304,44	134.348,63	276.537,20	0,54	581.123,37	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	9.837.636,60	9.825.136,60	1.077.787,33	5.571.345,55	5,91	4.253.791,05	1.622.782,94	3.035.120,72	5,95	6.790.015,88	0,00
controle interno	1.432.139,18	1.432.139,18	219.041,68	806.892,83	0,85	685.246,35	269.308,38	495.578,55	0,97	936.560,63	0,00
tecnologia da informacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administracao de receitas	1.156.576,11	1.156.576,11	89.296,56	629.021,05	0,66	527.555,06	235.982,41	344.333,86	0,67	812.242,25	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamiento	4.605.904,00	4.605.904,00	759.926,47	1.710.180,40	1,81	2.895.723,60	703.347,56	1.319.558,04	2,58	3.286.345,96	0,00
defesa civil	660.180,00	660.180,00	120.476,72	275.427,76	0,29	384.752,24	138.082,34	237.589,77	0,46	422.590,23	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	2.648.686,84	2.676.210,25	430.178,84	1.348.297,27	1,43	1.327.912,38	483.999,27	980.159,30	1,92	1.696.050,95	0,00
assistencia ao idoso	240.228,00	446.228,00	10.793,60	32.309,68	0,03	413.918,32	24.516,08	28.412,88	0,05	417.815,12	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	1.745.200,00	1.539.200,00	10.728,00	1.453.322,62	1,54	85.877,38	256.694,64	609.400,28	1,19	929.799,72	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	912.658,00	1.027.256,05	217.128,20	762.205,20	0,80	265.050,85	162.948,66	315.496,65	0,61	711.759,40	0,00
assistencia comunitaria	1.374.761,00	1.532.261,15	33.595,78	668.174,24	0,70	864.086,91	117.879,23	295.516,96	0,57	1.236.744,19	0,00
SAUDE											
administracao geral	15.022.341,00	15.022.341,00	2.524.513,18	5.913.692,45	6,28	9.108.648,55	2.536.737,58	4.853.377,77	9,51	10.168.963,23	0,00
atencao basica	11.235.544,00	12.398.444,23	4.760.599,52	7.901.421,31	8,39	4.497.022,92	1.917.073,32	3.067.749,50	6,01	9.330.694,73	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	5.943.940,00	6.451.218,65	140.141,68	5.356.316,70	5,68	1.094.901,95	936.199,70	1.667.247,25	3,26	4.783.971,40	0,00
suporte profilatico e terapeutico	1.161.000,00	1.289.935,54	207.095,01	329.796,56	0,35	960.138,98	244.885,39	248.485,39	0,48	1.041.450,15	0,00
vigilancia sanitaria	271.000,00	537.033,93	4.238,93	7.697,27	0,00	529.336,66	4.642,06	4.983,14	0,00	532.050,79	0,00
vigilancia epidemiologica	296.550,00	287.164,19	51.184,16	64.919,17	0,06	222.245,02	12.743,32	15.907,51	0,03	271.256,68	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
EDUCACAO											
alimentacao e nutricao	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ensino fundamental	24.047.661,00	26.121.230,58	3.414.258,82	13.068.570,44	13,88	13.052.659,14	4.062.752,78	6.553.485,40	12,84	19.567.745,18	0,00
ensino medio	1.994.896,00	2.149.291,13	0,00	1.015.641,53	1,07	1.133.649,60	266.999,65	331.459,18	0,64	1.817.831,95	0,00
ensino profissional	157.500,00	157.500,00	0,00	108.570,00	0,11	48.930,00	16.734,00	24.798,00	0,04	132.702,00	0,00
ensino superior	2.661.170,00	2.661.170,00	0,00	2.340.000,00	2,48	321.170,00	468.720,00	468.720,00	0,91	2.192.450,00	0,00
educacao infantil	19.942.147,00	20.685.597,27	2.483.590,27	8.479.848,77	9,00	12.205.751,50	3.255.228,97	5.391.825,50	10,57	15.293.771,77	0,00
educacao de jovens e adultos	829.154,00	830.035,64	62.057,03	344.331,49	0,36	485.704,15	115.780,05	162.280,51	0,31	667.755,13	0,00
CULTURA											
administracao geral	16.000,00	18.000,00	2.528,48	5.344,08	0,00	12.655,92	835,98	3.081,58	0,00	14.918,42	0,00
patrim historico, artistico e arqueologico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
difusao cultural	2.389.987,00	2.387.987,00	649.064,12	1.696.793,79	1,80	691.193,21	871.594,90	1.266.237,69	2,48	1.121.749,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)			175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	89.694.453,27	28.828.995,33	51.002.408,17	132.841.053,06	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Em Reais									
CONAM 1.0-2015											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO											
administracao geral	6.153.034,00	6.153.034,00	856.247,42	2.374.487,18	2,52	3.778.546,82	921.113,63	1.772.378,49	3,47	4.386.655,51	0,00
infra-estrutura urbana	3.363.940,00	3.215.390,64	703.821,03	1.347.700,01	1,43	1.867.690,63	405.520,86	425.852,59	0,83	2.789.538,05	0,00
servicos urbanos	12.885.450,00	15.176.159,37	580.199,83	2.650.422,20	2,81	12.525.737,17	645.810,57	956.312,11	1,87	14.219.847,26	0,00
transporte rodoviario	85.000,00	135.000,00	10.748,50	10.748,50	0,01	124.251,50	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	730.000,00	730.000,00	0,00	25.812,56	0,02	704.187,44	0,00	25.812,56	0,05	704.187,44	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	2.298.400,00	2.347.950,00	250.407,31	439.169,43	0,46	1.908.780,57	128.308,71	208.223,55	0,40	2.139.726,45	0,00
AGRICULTURA											
extensao rural	865.794,00	865.794,00	119.040,70	250.838,75	0,26	614.955,25	103.487,57	196.788,64	0,38	669.005,36	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	564.201,00	564.201,00	47.695,72	137.238,15	0,14	426.962,85	43.798,82	80.657,97	0,15	483.543,03	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	4.212.735,47	4.313.735,47	147.827,53	3.710.562,98	3,94	603.172,49	1.682.795,11	1.682.795,11	3,29	2.630.940,36	0,00
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	2.420.411,00	2.420.411,00	331.618,04	794.459,24	0,84	1.625.951,76	361.319,01	522.454,32	1,02	1.897.956,68	0,00
desporto comunitario	5.358.000,00	6.088.346,58	0,00	497.450,98	0,52	5.590.895,60	0,00	0,00	0,00	6.088.346,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	20.974.427,43	20.974.427,43	0,00	20.973.456,18	22,27	971,25	5.402.345,65	12.588.945,81	24,68	8.385.481,62	0,00
outros encargos especiais	783.322,67	783.322,67	17.895,66	35.791,32	0,03	747.531,35	17.895,66	35.791,32	0,07	747.531,35	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	847.488,00	847.488,00	0,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	175.452.723,87	183.843.461,23	20.681.352,38	94.149.007,96	100,00	89.694.453,27	28.828.995,33	51.002.408,17	100,00	132.841.053,06	0,00

Notas:
 Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas (executadas) e aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:11

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	Em Reais
		CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	%	
				(c)=(b/a)X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	26.980.920,00	26.416.199,09	5.131.548,09	19,42	
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	6.543.920,00	7.416.465,79	2.662.068,82	35,89	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.719.920,00	5.849.750,21	2.482.552,94	42,43	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	11.563,91	1.284,20	11,10	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	850.000,00	814.936,21	130.332,17	15,99	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	927.000,00	712.976,77	44.869,24	6,29	
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU				0,00	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.024.000,00	1.598.245,78	116.286,43	7,27	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	1.582.185,76	116.286,43	7,34	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	13.393,30		0,00	
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00	1.333,36		0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	4.000,00	2.666,72		0,00	
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI				0,00	
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	16.560.000,00	15.437.892,65	1.974.848,83	12,79	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	14.967.955,91	1.920.163,02	12,82	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	89.299,97	18.617,12	20,84	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	250.000,00	224.175,28	31.629,34	14,10	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	250.000,00	182.366,82	7.469,62	4,09	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS				0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.853.000,00	1.963.594,87	378.344,01	19,26	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.853.000,00	1.963.594,87	378.344,01	19,26	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00	
1.4.3- Divida Ativa do IRRF				0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF				0,00	
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF				0,00	
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)				0,00	
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR				0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00	
1.5.3- Divida Ativa do ITR				0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR				0,00	
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR				0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.866.133,00	124.617.203,60	21.996.324,02	17,65	
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	24.745.685,30	3.474.155,10	14,03	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	25.000.000,00	24.745.685,30	3.474.155,10	14,03	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d				0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.048.250,79	17.117.106,18	18,80	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	309.000,00	349.119,38	153.149,22	43,86	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	573.941,90	110.097,12	19,18	
2.5- Cota-Parte ITR	57.133,00	51.936,61	5.305,99	10,21	
2.6- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.848.269,62	1.136.510,41	14,48	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	149.847.053,00	151.033.402,69	27.127.872,11	17,96	

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				R\$ 1,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANÇ.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO							
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.466.222,00	4.756.462,86	755.109,15	15,87			
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.309.336,00	3.732.485,03	545.911,17	14,62			
5.2- Transferências Diretas - PDDE							
5.3- Transferências Diretas - PNAE	926.260,00	783.970,68	166.464,00	21,23			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	134.496,00	103.166,74		0,00			
5.5- Outras Transferências do FNDE							
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	96.130,00	136.840,41	42.733,98	31,22			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.256.500,00	1.242.364,37	314.509,90	25,31			
6.1- Transferências de Convenios	1.248.000,00	1.234.414,35	312.384,54	25,30			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convenios	8.500,00	7.950,02	2.125,36	26,73			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.722.722,00	5.998.827,23	1.069.619,05	17,83			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.573.226,60	24.573.226,60	4.399.264,55	17,90			
10.1- Cota-Parte PFM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	694.830,98	13,89			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	3.423.421,21	18,81			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	61.800,00	61.800,00	30.629,84	49,56			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	22.019,41	22,01			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 +2.5)	11.426,60	11.426,60	1.061,18	9,28			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	227.301,93	18,94			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.180.000,00	22.602.575,25	3.978.685,96	17,60			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.422.503,78	3.939.195,77	17,56			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.071,47	39.490,19	21,93			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-2.573.226,60	-2.150.722,82	-460.068,78	21,39			
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	5.845.546,91		5.192.611,48		
13.1- Com Educação Infantil	*	*	2.480.418,10		2.480.418,10		
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	3.365.128,81		2.712.193,38		
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	728.968,54		718.977,11		
14.1- Com Educação Infantil	*	*	185.340,35		180.857,38		
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	543.628,19		538.119,73		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	6.574.515,45	*	5.911.588,59	*	

CONAM 2.0-2015

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM			
Relatório Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RRBO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		R\$ 1,00			
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00			
16.1- FUNDEB 60%				0,00			
16.2- FUNDEB 40%				0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				144.745,35			
17.1- FUNDEB 60%				0,00			
17.2- FUNDEB 40%				144.745,35			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				144.745,35			
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				5.766.843,24			
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100%				66,44 %			
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100%				7,35 %			
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))%				26,21 %			
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE				VALOR			
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NAO FORAM UTILIZADOS				144.492,48			
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2015				144.745,35			
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)		37.461.763,25	37.758.350,67	6.781.968,02	17,96		
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
				Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100		
23- EDUCACAO INFANTIL		*	*	6.791.601,50		4.835.700,84	
23.1- Creche		*	*	2.832.791,21		2.353.481,26	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.403.182,24		1.402.152,88	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	1.429.608,97		951.328,38	
23.2- Pre-Escola		*	*	3.958.810,29		2.482.219,58	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.262.576,21		1.259.122,60	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	2.696.234,08		1.223.096,98	
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	8.654.480,08		5.470.529,90	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	3.908.757,00		3.250.313,11	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	4.745.723,08		2.220.216,79	
25- ENSINO MEDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS		*	*	816.601,25		272.308,03	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	16.262.682,83	*	10.578.538,77	*

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				R\$ 1,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							-873.007,64
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)							60.071,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							144.745,35
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							-668.190,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))							10.974.421,56
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%							40,45 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.	*	*					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	1.398.000,00		240.758,13		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	975.000,00		139.748,10		
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	2.373.000,00		380.506,23		
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	18.635.682,83	*	10.959.045,00	*	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					151.876,79		0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					151.876,79		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				R\$ 1,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)		VALOR FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			453.443,85		0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			7.755.837,10		0,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			5.877.691,74		0,00		
49.1- Orcamento do Exercicio			5.566.604,17		0,00		
49.2- Restos a Pagar			311.087,57		0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			60.071,47		0,00		
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			2.391.660,68		0,00		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:11

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o. trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MAIO/2014 A ABRIL/2015							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							NOV/14	
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14			
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	270.444,81	1.724.501,89	260.642,24	266.634,72	256.500,64	255.639,26	271.626,46		
ISS	1.015.337,75	57.111,98	2.121.624,93	1.217.363,41	1.286.808,01	1.709.784,07	1.711.020,56		
ITBI	59.468,27	72.351,65	130.313,19	65.875,16	98.513,29	116.684,81	1.173.442,26		
IRRF	134.458,19	195.421,98	172.360,75	180.272,31	201.191,56	184.890,33	337.559,58		
Outras Receitas Tributarias	90.026,21	317.486,86	67.788,25	81.731,02	250.440,75	514.003,27	84.528,25		
Receita de Contribuicoes	52.733,94	53.999,49	4.771,89	100.188,84	49.473,05	56.066,92	68.934,14		
Receita Patrimonial	163.896,94	160.488,74	173.708,97	159.250,05	166.140,46	176.240,54	160.530,54		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do PPM	2.136.628,34	1.602.333,33	1.376.201,60	1.671.850,82	1.465.517,01	1.385.064,49	1.833.309,99		
Cota-Parte do ICMS	6.346.896,40	5.082.339,31	8.103.336,33	6.144.182,25	7.710.442,58	5.814.678,08	6.394.466,15		
Cota-Parte do IPVA	239.422,32	225.926,43	245.776,06	248.860,96	298.126,23	296.448,01	169.063,82		
Cota-Parte do ITR	35,99	26,37	471,28	437,58	3.274,46	25.881,90	1.068,23		
Transferencias da LC 87/1996	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75		
Transferencias da LC 61/1989	50.051,35	53.494,64	53.201,31	51.169,08	52.789,40	54.114,57	61.644,66		
Transferencias do FUNDEB	1.530.984,84	1.239.907,90	1.846.373,81	1.456.410,11	1.825.487,11	1.399.354,77	1.521.940,88		
Outras Transferencias Correntes	652.864,64	891.163,02	445.800,58	865.854,10	898.971,27	802.287,26	844.564,13		
Outras Receitas Correntes	218.201,64	-654.798,60	-460.786,99	213.976,66	387.191,52	382.493,21	260.881,03		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.761.177,58	1.399.394,25	1.962.367,99	1.629.871,40	1.912.399,13	1.521.806,75	1.698.481,33		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.233.121,80	9.655.208,49	12.612.063,96	11.127.033,42	13.071.315,96	11.684.672,49	13.228.947,10		

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2015
	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	286.881,64	3.636,25	59.617,02	1.147.249,92	1.335.303,02	6.138.677,87	5.377.758,21
ISS	1.659.319,40	56.614,48	2.324.511,73	911.199,01	1.008.964,01	15.079.659,34	14.967.955,91
ITBI	47.231,14	38.997,92	93.568,05	34.542,55	81.743,88	2.012.732,17	1.582.185,76
IRRF	253.486,39	161.357,92	188.559,58	187.372,67	190.971,34	2.387.902,60	1.963.594,87
Outras Receitas Tributarias	122.126,65	66.271,40	45.908,11	309.383,84	258.349,12	2.208.043,73	3.045.272,87
Receita de Contribuicoes	75.134,46	12.780,97	74.480,41	75.649,04	83.070,18	707.283,33	703.580,60
Receita Patrimonial	175.991,11	187.750,38	180.278,23	243.379,68	221.658,56	2.169.314,20	2.246.620,65
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do PPM	2.948.706,81	2.247.263,79	2.294.020,95	1.670.857,30	1.803.297,80	22.435.052,23	24.745.685,30
Cota-Parte do ICMS	7.733.974,89	7.537.780,37	5.738.760,20	10.499.698,37	6.617.407,81	83.723.962,74	91.048.250,79
Cota-Parte do IPVA	268.855,32	2.302.334,09	871.494,36	872.780,79	263.729,62	6.302.818,01	7.848.269,62
Cota-Parte do ITR	981,50	1.592,90	5.649,92	4.179,89	1.126,10	44.726,12	51.936,61
Transferencias da LC 87/1996	65.695,50	0,00	0,00	0,00	153.149,22	448.778,97	349.119,38
Transferencias da LC 61/1989	60.872,32	92.354,41	56.642,49	51.642,93	58.454,19	696.431,35	573.941,90
Transferencias do FUNDEB	1.845.869,99	2.338.983,91	1.477.657,42	2.476.876,12	1.462.319,65	20.422.166,51	22.422.503,78
Outras Transferencias Correntes	589.976,38	983.464,45	818.836,40	794.164,56	901.936,23	9.489.883,02	10.083.631,36
Outras Receitas Correntes	370.505,28	1.609.087,75	-1.075.402,39	1.540.051,57	-1.017.348,25	1.774.052,43	7.423.151,94
DEDUCOES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.028.828,04	2.436.266,69	1.793.313,50	2.619.832,01	1.779.432,54	22.543.171,21	24.573.226,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	14.476.780,74	15.204.004,30	11.361.268,98	18.199.196,23	11.644.699,94	153.498.313,41	169.860.232,95

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MAIO/2014 A ABRIL/2015							R\$ 1,00

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:11

CONAM 1.0-2015

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)									
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)									
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)									
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00	0,00
Plano Financeiro									
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario									0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor								0,00	

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA								
	2015		2014						
Caixa						0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento						0,00		0,00	
Investimentos						0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00		0,00	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)									
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014	
ADMINISTRACAO (XI)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(X)									

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:11

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
Em reais					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Ate o Bimestre/2015		Ate o Bimestre/2014	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	167.698.760,75	55.577.917,69	48.718.678,79		
RECEITAS TRIBUTARIAS	26.936.767,62	8.504.121,82	5.994.649,99		
IPTU	5.377.758,21	2.545.806,21	883.934,42		
ISS	14.967.955,91	4.301.289,23	3.588.400,65		
ITBI	1.582.185,76	248.852,40	573.691,52		
IRRF	1.963.594,87	728.261,51	500.258,60		
Outras Receitas Tributarias	3.045.272,87	679.912,47	448.364,80		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	703.580,60	245.980,60	253.646,64		
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuicoes	703.580,60	245.980,60	253.646,64		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	85.148,45	1.815,09	7.047,56		
Receita Patrimonial	2.246.620,65	833.066,85	504.162,08		
(-) Aplicacoes Correntes	2.161.472,20	831.251,76	497.114,52		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	132.550.112,14	45.769.611,50	39.602.014,56		
Cota-Parte do FPM	19.745.685,30	6.412.351,98	6.075.172,78		
Cota-Parte do ICMS	72.848.250,79	24.314.917,47	19.653.075,15		
Cota-Parte do IPVA	6.648.269,62	3.448.269,62	3.080.607,87		
Convenios	1.468.001,07	408.414,31	431.619,85		
Outras Transferencias Correntes	31.839.905,36	11.185.658,12	10.361.538,91		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.423.151,94	1.056.388,68	2.861.320,04		
Divida Ativa	1.304.683,14	406.682,78	522.957,56		
Diversas Receitas Correntes	6.118.468,80	649.705,90	2.338.362,48		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.864.478,82	2.864.295,11	1.186.076,83		
Operacoes de Credito (III)	5.512.785,46	2.804.295,11	0,00		
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	3.291.693,36	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	60.000,00	60.000,00	1.186.076,83		
Convenios	0,00	0,00	874.026,70		
Outras Transferencias Capital	60.000,00	60.000,00	312.050,13		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	60.000,00	60.000,00	1.186.076,83		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	167.758.760,75	55.637.917,69	49.904.755,62		

CONAM 1.0-2015
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	162.277.396,69	87.399.672,59	73.486.385,66	48.399.030,93	38.436.300,72		
Pessoal e Encargos Sociais	62.065.313,24	19.354.897,35	16.166.939,31	18.693.764,93	15.481.186,54		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.571.172,00	1.571.171,00	230.000,00	145.798,94	95.140,31		
Outras Despesas Correntes	98.640.911,45	66.473.604,24	57.089.446,35	29.559.467,06	22.859.973,87		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	160.706.224,69	85.828.501,59	73.256.385,66	48.253.231,99	38.341.160,41		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.718.576,54	6.749.335,37	2.445.041,92	2.603.377,24	525.658,91		
Investimentos	20.124.321,11	6.155.080,94	2.215.041,92	2.500.228,95	448.675,58		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Emprestimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	594.255,43	594.254,43	230.000,00	103.148,29	76.983,33		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.124.321,11	6.155.080,94	2.215.041,92	2.500.228,95	448.675,58		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	847.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	181.678.033,80	91.983.582,53	75.471.427,58	50.753.460,94	38.789.835,99		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)	-13.919.273,05	-36.345.664,84	-25.566.671,96	4.884.456,75	11.114.919,63		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.690.987,36		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 1.0-2015
(2/2)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Continuacao
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:12

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
	SALDO	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JAN-FEV/2015 (b)
		Em MAR-ABR/2015 (c)
Divida Consolidada (I)	5.177.610,47	5.132.388,54
Deduccoes (II)	21.245.863,53	26.813.018,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.736.027,11	28.899.589,15
Demais Haveres Financeiros	105.799,42	142.699,25
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	2.595.963,00	2.229.269,70
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-16.068.253,06	-21.680.630,16
Receita de Privatizacoes (IV)		
Passivos Reconhecidos (V)	592.540,79	592.540,79
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-16.660.793,85	-22.273.170,95
	PERIODO DE REFERENCIA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	633.301,81	-4.979.075,29
	DISCRIMINACAO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00

CONAM 2.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:12

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 2.0-2015
Continua

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM										
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		R\$ 1,00										
	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores	Restos a Pagar Nao Processados										
PODER / ORGAO	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.365,64	21.365,64	0,00	0,00	0,00	10.576,67	10.576,67	10.576,67	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	171,27	171,27	0,00	0,00	0,00	22.530,94	7.876,57	7.876,57	0,00	14.654,37	14.654,37
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.763,60	1.763,60	0,00	0,00	18.092,59	2.109,52	1.814,54	1.814,54	0,00	18.387,57	18.387,57
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	49.959,32	49.919,31	0,00	40,01	3.185,12	59.343,35	37.240,21	36.932,05	0,00	25.596,42	25.636,43
SECRETARIA DE FINANÇAS	46.480,63	26.391,76	26.207,25	0,00	46.665,14	37.650,00	137.249,02	177.360,73	136.280,45	0,00	38.618,57	85.283,71
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URB	25.606,46	750.626,42	749.742,40	181,57	26.308,91	52.893,27	2.254.562,26	1.563.381,63	1.545.699,57	0,00	761.755,96	788.064,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	41.638,64	41.415,14	0,00	223,50	3.433,50	111.873,90	88.625,33	88.625,33	0,00	26.682,07	26.905,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.300,02	373.972,14	370.301,96	0,00	10.970,20	10.390,51	1.326.785,38	797.314,78	712.318,23	0,00	624.857,66	635.827,86
SECRETARIA DA EDUCACAO	2.218,71	869.713,58	866.869,57	0,00	5.062,72	4.523,10	1.684.126,23	1.479.030,13	1.470.495,35	0,00	218.153,98	223.216,70
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	13.111,86	13.111,86	0,00	0,00	500,00	13.031,98	8.464,47	8.464,47	0,00	5.067,51	5.067,51
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	60.331,49	60.331,49	0,00	0,00	0,00	34.751,48	20.359,22	20.359,22	0,00	14.392,26	14.392,26
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	5.406,61	5.406,61	0,00	0,00	0,00	20.762,56	14.149,09	14.149,09	0,00	6.613,47	6.613,47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	309.744,29	309.744,29	0,00	0,00	0,00	42.617,59	39.612,20	39.612,20	0,00	3.005,39	3.005,39
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA C	0,30	56.364,64	56.364,64	0,00	0,30	0,00	80.527,96	61.326,52	60.715,80	0,00	19.812,16	19.812,46
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1,00	14.525,69	14.525,69	0,00	1,00	0,00	86.697,72	81.324,46	81.324,46	0,00	5.373,26	5.374,26
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	3.825,21	3.825,21	0,00	0,00	0,00	3.291,42	3.275,04	3.275,04	0,00	16,38	16,38
TOTAL DA PREFEITURA	81.607,12	2.577.546,52	2.569.700,29	181,57	89.271,78	130.668,09	5.880.261,31	4.381.154,92	4.227.942,37	0,00	1.782.987,03	1.872.258,81
TOTAL (III)-(I + II)	81.607,12	2.598.912,16	2.591.065,93	181,57	89.271,78	130.668,09	5.890.937,98	4.391.731,59	4.238.513,04	0,00	1.782.987,03	1.872.258,81

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM										
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		R\$ 1,00										
	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores	Restos a Pagar Nao Processados										
PODER / ORGAO	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	5.512.785,46	2.804.295,11	2.708.490,35		
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)	(g) = (d) - (e+f)	
DESPEAS DE CAPITAL	20.718.576,54	2.603.377,24		18.115.199,30	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	20.718.576,54	2.603.377,24	0,00	18.115.199,30	
	(a-d)	(b) - (e+f)		(c-g)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.205.791,08	200.917,87		-15.406.708,95	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:12

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	3.291.693,36		3.291.693,36	
Alienacao de Bens Moveis	693,36		693,36	
Alienacao de Bens Imoveis	3.291.000,00		3.291.000,00	
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	(g)=(d) - (e+f)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	0,00			
DESPEAS DE CAPITAL	0,00			
Investimentos	0,00			
Inversoes Financeiras	0,00			
Amortizacao da Divida	0,00			
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00			
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	0,00			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2014 (h)	Exercicio 2015 (i)=(Ib)-(IIe + II f)		SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIIi)
VALOR (III)	16.299,52	0,00		16.299,52

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:12

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2015		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	26.508.928,00	25.944.207,09	8.271.588,17	31,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.247.928,00	5.377.758,21	2.545.806,21	47,33
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	1.582.185,76	248.852,40	15,72
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	14.967.955,91	4.301.289,23	28,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.853.000,00	1.963.594,87	728.261,51	37,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	125.000,00	114.257,18	30.923,82	27,06
Divida Ativa de Impostos	1.102.000,00	1.040.444,85	305.778,13	29,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.181.000,00	898.010,31	110.676,87	12,32
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.866.133,00	124.617.203,60	43.144.217,50	34,62
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	24.745.685,30	8.015.439,84	32,39
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	57.133,00	51.936,61	12.548,81	24,16
Cota-Parte IPWA	6.000.000,00	7.848.269,62	4.310.338,86	54,92
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.048.250,79	30.393.646,75	33,38
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	573.941,90	259.094,02	45,14
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	309.000,00	349.119,38	153.149,22	43,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	149.375.061,00	150.561.410,69	51.415.805,67	34,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.069.672,00	3.263.389,27	1.216.941,15	37,29
Provenientes da Uniao	2.801.672,00	3.017.042,25	1.149.260,85	38,09
Provenientes dos Estados	203.000,00	193.818,36	58.485,00	30,17
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	65.000,00	52.528,66	9.195,30	17,50
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	94.000,00	177.470,52	114.803,68	64,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	3.163.672,00	3.440.859,79	1.331.744,83	38,70

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2015		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2014	474.290,91	0,00	322.515,10	151.775,81	0,00
Total	474.290,91	0,00	322.515,10	151.775,81	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre	% (1/total 1)	Ate o Bimestre	% (m/total m)	
			(1)	x 100	(m)	x 100	
Atencao Basica	11.235.544,00	12.398.444,23	7.901.421,31	0,00	3.067.749,50	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	5.943.940,00	6.451.218,65	5.356.316,70	0,00	1.667.247,25	0,00	
Suporte Profilativo e Terapeutico	1.161.000,00	1.289.935,54	329.796,56	0,00	248.485,39	0,00	
Vigilancia Sanitaria	271.000,00	537.033,93	7.697,27	0,00	4.983,14	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	296.550,00	287.164,19	64.919,17	0,00	15.907,51	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	15.022.341,00	15.022.341,00	5.913.692,45	0,00	4.853.377,77	0,00	
TOTAL	33.930.375,00	35.986.137,54	19.573.843,46	100,00	9.857.750,56	100,00	0,00

CONAM 2.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:12

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial			175.452.723,87		
Previsao Atualizada			178.724.711,77		
Receitas Realizadas			59.273.464,56		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			7.690.987,36		
DESPESAS					
Dotacao Inicial			175.452.723,87		
Creditos Adicionais			8.390.737,36		
Dotacao Atualizada			183.843.461,23		
Despesas Empenhadas			94.149.007,96		
Despesas Liquidadas			51.002.408,17		
Despesas Pagas			45.094.328,08		
Superavit Orcamentario			8.271.056,39		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			94.149.007,96		
Despesas Liquidadas			51.002.408,17		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			153.498.313,41		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-4.979.075,29	0,00	
Resultado Primario		0,00	4.884.456,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.659.153,64	181,57	2.569.700,29	89.271,78
Poder Legislativo		21.365,64	0,00	21.365,64	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.010.929,40	0,00	4.227.942,37	1.782.987,03
Poder Legislativo		10.576,67	0,00	10.576,67	0,00
TOTAL		8.702.025,35	181,57	6.829.584,97	1.872.258,81

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.974.421,56	25%	21,34		
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	5.192.611,48	60%	66,43		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Limite Constitucional Anual			
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	Valor apurado ate o bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
		15,00	17,39		

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:13

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		CONAM	
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		62.222.026,76	63.620,54		
Pessoal Ativo		62.106.530,93	63.620,54		
Pessoal Inativo e Pensionistas		115.495,83			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)					
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)		488.865,38			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		134.164,82			
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		354.700,56			
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		61.733.161,38	63.620,54		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL		
RECBITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		153.498.313,41	---		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)		61.796.781,92	40,25		
LIMITE MAXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		82.889.089,24	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI)(paragrafo unico, art.22 da LRF)		78.744.634,77	51,30		
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		74.600.180,31	48,60		

CONAM 1.0-2015

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				CONAM
				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.177.610,47	7.895.604,74	0,00	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	4.513.786,06	7.231.780,33	0,00	0,00
Interna	4.513.786,06	7.231.780,33		
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	71.283,62	71.283,62		
Outras Dividas	592.540,79	592.540,79		
DEDUCOES (II)	21.211.872,69	28.664.864,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.696.976,58	31.024.692,47		
Demais Haveres Financeiros	105.799,42	138.285,02		
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	2.590.903,31	2.498.113,17		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-16.034.262,22	-20.769.259,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	146.304.937,27	153.498.313,41		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	3,53	5,14	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-10,95	-13,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	175.565.924,72	184.197.976,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	158.009.332,25	165.778.178,48	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.513.786,06	7.231.780,33	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	4.513.786,06	7.231.780,33	0,00	0,00
Interna	4.513.786,06	7.231.780,33		
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	71.834,01	71.834,01		
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS				
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.668,09	130.668,09		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGACOES	408.228,05	4.145.857,68		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		R\$ 1,00
		CONAM 1.0-2015

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ passarao a compor a linha de Divida Consolidada.
Segue Quadro Demonstrativo com os valores de PMAT e/ou RELUZ:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	146.304.937,27	153.498.313,41		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	32.187.086,19	33.769.628,95		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	28.968.377,57	30.392.666,05		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

CONAM 1.0-2015

Nota:

- (1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.821.142,56	2.821.142,56
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	2.821.142,56	2.821.142,56
Interna	2.821.142,56	2.821.142,56
Abertura de Credito	2.821.142,56	2.821.142,56
Externa		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dividas		
De Tributos		
De Contribuicoes Sociais		
Previdenciarias		
Demais Contribuicoes Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	153.498.313,41	-
OPERACOES VEDADAS		
Do Periodo de Referencia (III)		
De Periodos Anteriores ao de Referencia		
TOTAL CONSID. P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO LIMITE (IV)=(Ia+III)	2.821.142,56	1,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.559.730,14	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	22.103.757,13	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	10.744.881,93	7,00
TOTAL CONSIDERADO P/CONTRATAÇÃO NOVAS OP.CREDITO(V)=(IV + IIa)	2.821.142,56	1,83

CONAM 1.0-2015

Notas:

- (1) Para fins de contratacao de operacoes de credito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrucao de Pleitos, serao consideradas no calculo do limite as operacoes que pressupoem ingresso financeiro.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE	
	ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre Ate o Quadrimestre
		de referencia de referencia (a)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO	CONAM
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.796.781,92	40,25
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	82.889.089,24	54,00
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	78.744.634,77	51,30
	DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-20.769.259,58	-13,53
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	184.197.976,09	120,00
	GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	33.769.628,95	22,00
	OPERACOES DE CREDITO	VALOR % SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	2.821.142,56	1,83
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	24.559.730,14	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	10.744.881,93	7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2015 e hora de emissao 17:14

CONAM 1.0-2015